LEI Nº 1.627

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais o lote 420 (quatrocentos e vinte) da quadra 95 (noventa e cinco), situado na zona 25 (vinte e cinco), com área de 5.150 m^2 (cinco mil, cento e cinqüenta metros quadrados) medindo 50m (cinqüenta metros) de frente para a Rua João Severino de Azevedo, 105m (cento e cinco metros) pela direita com a Rua Bolívia, 101m (cento e um metros) com a Rua Chile e 50m (cinqüenta metros) de fundo em divisas com terrenos do espólio de Licínio Notini, adquirido conforme matrícula 15.265 do livro 2 do Registro Imobiliário de Divinópolis.

Art. 2º A doação destina-se à construção do prédio da Escola Estadual do Bairro Nações.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de setembro de 1980.

Ari Soares de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei EM-40/80
Publicação: Jornal Carta - Nº 56 De 01/10/1980